ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO DISTRITO INDUSTRIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2026

Município de Cruzeiro do Sul

Secretaria de Planejamento

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em concreto usinado reforçado com macrofibras estruturais na Rua Francisco Wollmuth, na Rua Ernesto Hepp e na Rua Theodoro Goerck, em Cruzeiro do Sul/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A intervenção busca adequar os acessos do Distrito Industrial à circulação de veículos pesados, ao abastecimento das empresas e ao escoamento da produção. Na Rua Fransico Wollmuth, Rua Ernesto Hepp e na Rua Theodoro Goerck, onde o pavimento intertravado está deteriorado, com peças soltas, trilhas de roda, afundamentos e irregularidades, que prejudicam a segurança e a regularidade dos deslocamentos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Atualmente o trecho encontra-se com pavimento deteriorado, com diversas imperfeições, condições que comprometem a mobilidade urbana, especialmente durante períodos de chuva, quando ocorrem acúmulo de água, formação de lama, erosões e dificuldades de trafegabilidade. A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, considerando a necessidade de qualificação da infraestrutura viária do Distrito Industrial, área de relevante importância para o desenvolvimento econômico do Município, por concentrar atividades industriais, empresariais, logísticas e de prestação de serviços. A intervenção está em consonância com as diretrizes municipais de desenvolvimento econômico, melhoria da infraestrutura urbana e fortalecimento das condições necessárias à instalação, manutenção e expansão de empreendimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda, a atração de investimentos e o aumento da competitividade local. A contratação também se relaciona com o planejamento das ações de infraestrutura e mobilidade municipal, mediante a recuperação e modernização das vias públicas, proporcionando melhores condições de circulação de veículos leves e pesados, transporte de insumos e escoamento da produção industrial.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresa com capacidade técnica em pavimentação de concreto para executar a obra com materiais, mão de obra, equipamentos e controle tecnológico. O projeto e o memorial aprovados definirão geometria, juntas, barras de ligação e transferência, cura, acabamento e critérios de desempenho. Planejar as frentes para manter acessos industriais e circulação segura durante as intervenções. Os critérios de habilitação técnica estão descritos no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estão detalhadas no orçamento anexo a licitação.

Via	Extensão	Área Pista + Retornos	Valor com BDI
Rua Francisco Wollmuth – Acesso ao Distrito	175 m	2.450 m²	R$ 885.013,90
Rua Ernesto Hepp	135 m	2.038 m²	R$ 738.309,03
Rua Theodoro Goerck	370 m	5.480 m²	R$ 1.670.106,43
Total	**680 m**	**9.848 m²**	**R$ 3.293.429,36**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Intertravado: A recomposição com intertravados permitiria reparos pontuais nos trechos deteriorados, a alternativa porém exigiria reconstrução do suporte e dimensionamento para as cargas industriais.

Cbuq: A solução em CBUQ permitiria execução mecanizada e reabertura por etapas, com estrutura e mistura dimensionadas para o tráfego pesado e verificação do risco de deformações permanentes, porém, devido ao tráfego pesado local, a formação de trilho de rodas seria inevitável, pois é uma patalogia intrínseca a solução asfáltica quando exposta por vários anos a tráfego pesado.

Concreto: O pavimento rígido em concreto reforçado com fibras é a solução indicada pela equipe técnica no memorial, considerando a distribuição das cargas, a resistência a deformações permanentes e a menor frequência de intervenções.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado é de R$ 3.293.429,36, com BDI de 20,09%, não desonerado. A planilha utiliza SINAPI/RS, data-base setembro de 2026 e composições próprias.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange locação topográfica, mobilização, administração local, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, camadas granulares, pavimento rígido de concreto de 15 cm, juntas, cura, controle tecnológico e sinalização horizontal, conforme os projetos e a planilha. Nas áreas com estrutura nova, serão executados 20 cm de macadame seco (rachão), enchimento dos vazios com pó de pedra e 10 cm de brita graduada simples. A Rua Theodoro Goerck terá aproveitamento da estrutura granular existente em meia pista, sujeito à conferência técnica, com concreto em toda a área de projeto. Nas interrupções dos canteiros centrais da Rua Ernesto Hepp e da Rua Theodoro Goerck, executar as camadas previstas e as placas de ligação entre pistas conforme geometria e paginação do projeto.

A Prefeitura executará a remoção dos blocos intertravados existentes e providenciará sua destinação ou reaproveitamento, conforme item 4.5 do memorial. A liberação das frentes será coordenada com a contratada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, pois os serviços a serem executados são contínuos, sem a necessidade de múltiplos contratos ou fragmentação da execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Entregar 9.848 m² de pavimento apto ao tráfego nos três trechos, com juntas e sinalização executadas e conformidade atestada pelos registros de fiscalização e ensaios. A intervenção deve melhorar a regularidade da circulação e reduzir a recorrência de reparos nos acessos industriais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são considerados de baixa magnitude e temporários, estando relacionados principalmente à movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil e circulação de máquinas e equipamentos. Como medidas mitigadoras, a contratada deverá promover a adequada destinação dos resíduos gerados, manter a organização do canteiro de obras e adotar boas práticas de execução, minimizando eventuais interferências no entorno.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais previstos são reduzidos e plenamente mitigáveis, não comprometendo a qualidade ambiental da área de intervenção..

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos técnicos apresentados, considera-se viável a contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em concreto reforçado com fibras nas vias do Distrito Industrial de Cruzeiro do Sul/RS. A viabilidade da contratação fundamenta-se na necessidade de requalificação da infraestrutura viária existente, cujo pavimento apresenta deterioração, irregularidades superficiais, deslocamento de peças, trilhas de roda e afundamentos localizados, condições que comprometem a trafegabilidade e a segurança dos usuários, especialmente diante da circulação frequente de veículos pesados vinculados às atividades industriais e logísticas. A solução busca proporcionar maior resistência às solicitações impostas pelo tráfego pesado, melhor desempenho estrutural e redução da necessidade de intervenções de manutenção ao longo da vida útil do pavimento.

Sob o aspecto econômico e operacional, a intervenção apresenta potencial de proporcionar maior durabilidade à infraestrutura, reduzir os custos recorrentes de manutenção das vias e melhorar as condições de circulação de insumos, produtos, veículos de transporte e trabalhadores. A melhoria da infraestrutura também contribui para o fortalecimento das atividades econômicas existentes e para a atratividade do Distrito Industrial à instalação e expansão de empreendimentos.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo, atendendo as condições técnicas, orçamentárias e legais necessárias à adequada execução do objeto.

Cruzeiro do Sul, 20 de Novembro de 2026.

_____

MAURO RIGONI WEILER
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 20/10/2026

_____

CESAR LEANDRO MARMITT
PREFEITO MUNICIPAL